

PROUNI

Divulgado resultado da lista de espera

Pré-selecionados têm desta segunda à próxima sexta-feira para comprovar dados

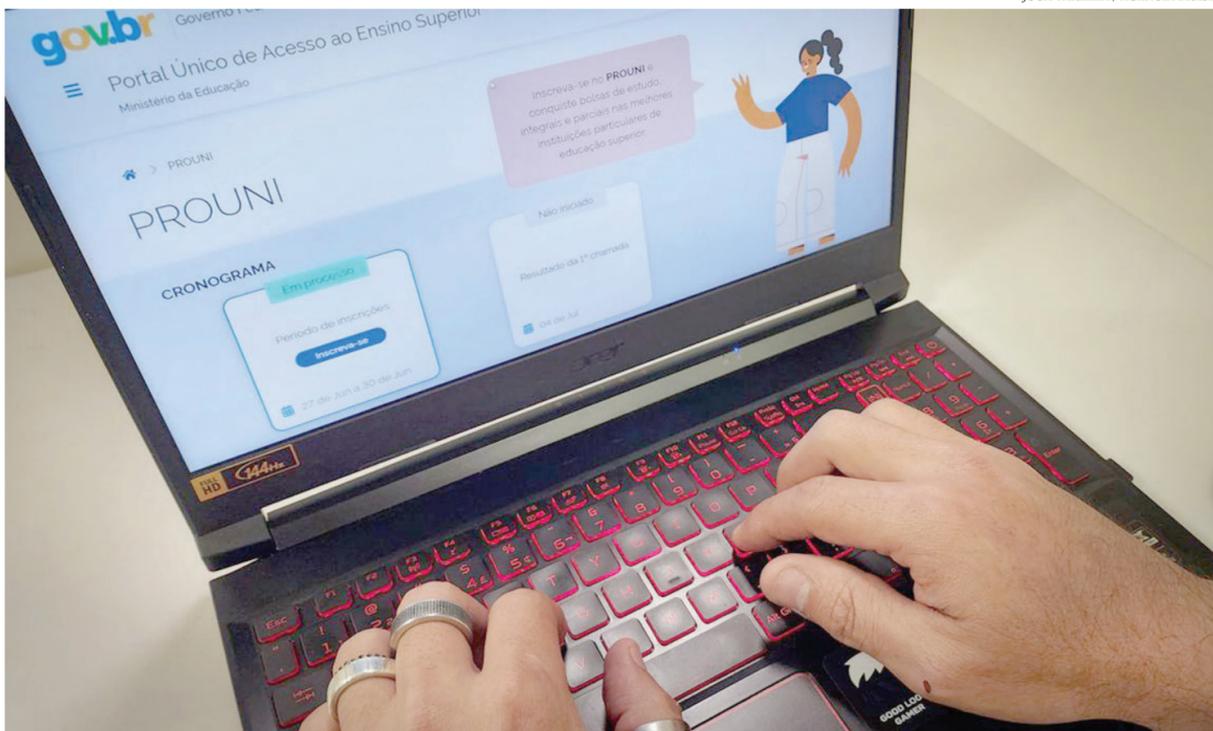
O Ministério da Educação (MEC) divulgou nesta sexta-feira, 18, o resultado da lista de espera do processo seletivo para o Programa Universidade para Todos (Prouni), referente ao segundo semestre de 2023. A consulta está disponível aos candidatos no portal único de acesso ao ensino superior (www.aceessounico.mec.gov.br). Para acessá-lo, é preciso preencher o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a senha cadastrada na conta Gov.br.

Os candidatos pré-selecionados na lista de espera deverão comprovar as informações prestadas no ato da inscrição diretamente às instituições para as quais foram indicados, entre esta segunda-feira, 21, e a próxima sexta-feira, 28, conforme edital do programa (www.prouniportal.mec.gov.br). Eles também devem ficar atentos quanto à existência de eventuais exigências adicionais por parte dessas instituições. Nesta segunda edição do Prouni neste ano, 276.566 bolsas foram ofertadas, sendo 215.530 integrais e 61.036 parciais (50%).

O PROGRAMA

Criado em 2004, o programa oferece bolsas de estudo (integrais e parciais) para cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições de educação superior privadas. O Prouni é aberto duas vezes ao ano e tem como público-alvo o estudante sem diploma de nível superior.

(Agência Brasil)



JUCA VARELLA / AGÊNCIA BRASIL

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Governador defende bom uso para agilizar serviços e facilitar cidadãos

Em evento realizado em São Paulo, Cláudio Castro destacou avanços do Rio de Janeiro, que hoje é o terceiro estado mais avançado do país em governo digital

O governador Cláudio Castro participou, na manhã da sexta-feira, 18, do Fórum Brasileiro de Inteligência Artificial (IA), realizado em São Paulo pela Fundação Milton Campos. No evento, Cláudio Castro e outras autoridades dos poderes Legislativo e Judiciário debateram perspectivas e visões sobre as transformações promovidas pela

IA nos diversos segmentos da sociedade. Castro destacou que, atualmente, o Rio já é o terceiro estado mais avançado do país em governo digital, facilitando a vida dos cidadãos fluminenses e garantindo mais agilidade na prestação de serviços públicos.

Participaram do painel de debates com o governador do

Rio de Janeiro, o presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco; o presidente da Câmara Federal, deputado Arthur Lira (PP-AL); o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes; o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, além

do presidente do Partido Progressistas, senador Ciro Nogueira, que foi o mediador.

“A Inteligência Artificial, com dados simples e sendo bem utilizada, pode ajudar o poder público a identificar as necessidades da população e facilitar a vida dos cidadãos. No Estado do Rio, estamos avançando para garantir cada vez mais eficiência e agilida-

de na prestação de serviços à população fluminense”, declarou Cláudio Castro.

O chefe do Executivo estadual destacou que o Rio recebeu, pelo segundo ano consecutivo, prêmios que mensuram a implantação do governo digital entre os estados brasileiros. “O Rio de Janeiro ocupa o terceiro lugar no ranking nacional,

sendo também o segundo estado do país que mais avançou desde 2022. O portal RJ Digital oferece, hoje, mais de 2,3 mil serviços digitais à população fluminense. A nossa meta é que o Rio seja o estado mais tecnológico do país. Nossas ações e investimentos, como as E-TECs, são um orgulho para a nossa gestão”, acrescentou.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.843/2023

O Vereador Max Bill, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §8º, do artigo 67, do Regimento Interno ...

Considerando que novo pedido de prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 2.770/2022 foi aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na 48ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa realizada no dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pela Portaria nº 2.770/2022, de 07 de novembro de 2022, anteriormente prorrogada pelas Portarias nº 2.829/2023, de 12 de maio de 2023 e nº 2.830, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do fim do prazo de vigência da segunda prorrogação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 16 de agosto de 2023.
VEREADOR MAX BILL
Presidente

PORTARIA Nº 2.844/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor ADRIANO CARDOSO DE MORAES do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Legislativo do Vereador Carlinhos do Kiko, com efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 17 de agosto de 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.845/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X; Considerando que o ente apresentou no 3º bimestre de 2023, relação entre receitas

correntes e despesas correntes de 96,14%, extrapolando o limite legal;

Considerando a Edição do Decreto nº 2.316/2023 pelo qual o Poder Executivo estabelece o regime de contingenciamento de gastos, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Ratificar o plano de contingenciamento de gastos tal como consignado no Decreto Municipal nº 2.316/2023 a fim de viabilizar o atendimento aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Para viabilizar o mecanismo de ajuste fiscal, o Poder Legislativo, mediante a sua função fiscalizadora, promoverá o devido acompanhamento e implementação das vedações previstas no art. 167-A, I a X da Constituição Federal, com esteio ainda no Decreto Municipal nº 2.316/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de agosto de 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE